

RICO CAPITAL SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 58.010.721/0001-62

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

1. Data, Hora e Local da Assembleia: Realizada aos 08/10/2024, às 11h, à Rua Maracá, 152, conj. 2, Vila Guaraní, SP, SP, CEP 04313-210. **2. Presença e Convocação:** (I) **Aurelio Moraes da Silva**, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/12/1980, RG nº 30.932.264-9 SSP/SP e CPF nº 281.491.518-50, residente e domiciliado no Município de SP, com endereço comercial à Rua Maracá, 152, conj. 2, Vila Guaraní, SP, SP, CEP 04313-210; e (II) **Marta Bueno Moraes da Silva**, de nacionalidade brasileira, viúva, empresária, nascida em 07/11/1958, RG nº 15.797.848-5 SSP/SP e CPF nº 085.588.818-04, residente e domiciliada no Município de SP, com endereço comercial à Rua Maracá, 152, conj. 2, Vila Guaraní, SP, SP, CEP 04313-210. Ambos na qualidade de subscritores do capital social da sociedade, conforme conferência das assinaturas apostas nesta Ata e no livro de presença na ata da sociedade. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Aurelio Moraes da Silva**, como presidente da mesa e secretariados pela Sra. **Marta Bueno Moraes da Silva**, ambos já qualificados acima. **4. Ordem do Dia:** (I) constituir uma sociedade anônima, de capital fechado, com a denominação de **"Rico Capital Securitizadora S.A."**; **5. Deliberações:** (a) O Presidente informou aos presentes que a presente Assembleia tinha por finalidade, a constituição de uma sociedade anônima, de capital fechado, cuja denominação será **"Rico Capital Securitizadora S.A."**, com sede e foro à Rua Maracá, 152, conj. 2, Vila Guaraní, SP, SP, CEP 04313-210, sendo o seu capital social de R\$ 10.000,00, distribuídos em 10.000 ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, ficando R\$ 9.000,00 subscritos e R\$ 1.000,00 integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, com o restante a ser integralizado no período de até 360 dias, a contar do arquivamento desta ata na JUCESP. Tal proposta foi aprovada pela unanimidade dos subscritores presentes, conforme boletim de subscrição do Anexo II desta ata. (b) A seguir o Sr. Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como o recibo de depósito de, no mínimo, 10% do valor do capital social integralizado em banco, com a devolução, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 2, de 3/05/1978, encontraram-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a sua leitura e conferência. (c) Dando sequência aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou à Sra. Secretária que procedesse com a leitura do projeto de Estatuto Social da Sociedade ora constituída, colocado para apreciação dos presentes. Como ninguém se pronunciou, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade com a redação constante do Anexo I desta ata. (d) Constatada a observância de todas as formalidades legais, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **"Rico Capital Securitizadora S.A."** para todos os efeitos de direito, determinando que se processasse em seguida à eleição do membro da Diretoria e ainda, a fixação dos seus honorários. (e) Por consequente, foi eleito, por unanimidade, o seguinte membro da Diretoria: para o cargo de Diretor-Presidente, o Sr. **Aurelio Moraes da Silva**, já qualificado acima e para o qual tomaram posse, conforme Anexo III desta ata. (f) O eleito toma posse de seu cargo mediante a posição de sua assinatura em termo a ser lavrado em livro próprio, tendo o mandato a duração de 03 (três) anos, com início em 08/10/2024 e término em 07/10/2027. O membro da Diretoria eleito declara, mesmo antes da eleição, estar ciente dos requisitos previstos no Artigo 147 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.). Ato contínuo, o Sr. Presidente submeteu a apreciação da Assembleia a definição da inexistência de remuneração do Diretor no primeiro ano de constituição da Companhia. (g) Por último, e por orientação do Sr. Presidente, os presentes autorizaram a realização e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários para a implementação do ora deliberado, sendo a Companhia representada pelo diretor, isoladamente, para todos os atos de registros em Órgãos públicos e estabelecimentos bancários. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com original lavrado em livro próprio. SP, 08/10/2024. **Mesa:** **Aurelio Moraes da Silva** - Presidente; **Marta Bueno Moraes da Silva** - Secretária. **Acionistas:** **Aurelio Moraes da Silva** - Acionista Subscritor; **Marta Bueno Moraes da Silva** - Acionista Subscritora. **Advogado:** **Helder Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP 327.984. **JUCESP NIRE** - 353060501-3 em 07/11/2024. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral em Exercício. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede e Duração** - **Artigo 1º** - A sociedade tem a denominação social de **"Rico Capital Securitizadora S.A."** e é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2º** - A sociedade tem sede à Rua Maracá, 152, conj. 2, Vila Guaraní, SP, CEP 04313-210. **Artigo 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social - Artigo 4º** - A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vendidos ou a vender, realizados ou a realizar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeiro e de prestação de serviços que sejam suscetíveis de securitização (CNAE 6422-1/00). **Capítulo III - Do Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 10.000,00, dividido da seguinte forma: 10.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. **Capítulo IV - Das Assembleias Gerais - Artigo 7º** - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros 40 (quarenta) dias do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade. **Artigo 8º** - A convocação de qualquer assembleia geral, quer ordinária, quer extraordinária, deverá ser feita mediante anúncio do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria, observados os demais preceitos previstos no artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações ("Lei 6.404"). **Artigo 9º** - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados regularmente instalada a assembleia geral a que comparecer a totalidade dos acionistas. **Artigo 10º** - Qualquer acionista poderá ser representado por procurador, na forma do artigo 126, §1º da Lei 6.404, sendo o representante considerado presente à reunião. Da mesma forma, serão considerados presentes se derem seu voto por fax, e-mail, telegrama ou qualquer outra forma escrita, devendo a via original de o voto proferido ser arquivada na sede da sociedade no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assembleia. **Artigo 9º** - As deliberações nas assembleias gerais deverão ser aprovadas por maioria simples das ações com direito a voto, correspondendo a cada ação ordinária um voto. **Capítulo V - Da Administração da Sociedade - Artigo 10º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) membro, sendo um Diretor-Presidente, eleito pela assembleia geral para ocupar seu cargo pelo período de 03 (três) anos. **§1º** - A qualquer tempo e sem motivo justificado poderão os acionistas promover a substituição do(s) membro(s) por eles indicados para integrar a Diretoria, caso em que os acionistas se comprometem a tomar todas as providências cabíveis para a instalação da assembleia geral destinada a eleger o(s) substituto(s) daquele(s) Diretor(es) que for(em) afastado(s) ou se retirar(em), no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data em que houver sido comunicado o evento. **§2º** - A remuneração do(s) Diretor(es) será fixada pela assembleia geral ordinária e reajustada a cada ano, na data da realização da assembleia geral ordinária. **Artigo 11º** - A convocação de qualquer reunião de Diretoria deverá ser feita pela própria Diretoria, pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data designada, informando a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia. **Artigo 12º** - Caberá ao(s) Diretor(es), isoladamente, à prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, para tanto disporde eles, dentre outros poderes, dos necessários para representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quanto repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. **§1º** - Da mesma forma os cheques, cambiais, ordens de pagamento, escrituras ou quaisquer outros títulos, contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade poderão ser assinados por qualquer diretor, isoladamente, nos termos do caput. **§2º** - As procurações outorgadas pelas sociedade deverão sempre ser assinadas por um diretor, isoladamente, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, devendo, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 13º** - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado na forma e nos casos previstos em lei. **Capítulo VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 14º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração da sociedade, o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas na Lei submetendo-os à deliberação da assembleia geral, acompanhados do parecer do conselho fiscal, se em funcionamento. **§1º** - Poderá a assembleia geral, por proposta, destinar parte do lucro líquido para formação de outras reservas previstas em lei. **§2º** - A assembleia geral, por deliberação da diretoria, poderá, a critério de seu livre arbítrio, declarar dividendo à conta de lucro apurado neste balanço. A sociedade poderá ainda liquidar balanços e distribuir dividendos em períodos menores do que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, nos termos do artigo 204 da Lei nº 6.404/76. **§3º** - A diretoria poderá também declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **§4º** - Os dividendos serão pagos no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, salvo se outro prazo tiver sido expressamente determinado pela assembleia geral. **Capítulo VIII - Da Dissolução, Extinção, Liquidação e Continuidade da Sociedade - Artigo 15º** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da assembleia geral. **Artigo 16º** - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, exceto no caso de liquidação judicial, o liquidante será nomeado pela assembleia geral. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação. **Capítulo IX - Legislação Aplicável - Artigo 17º** - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Artigo 18º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404, com as alterações introduzidas pela legislação posterior. SP, 08/10/2024. **Acionistas:** **Aurelio Moraes da Silva** - Acionista Subscritor; **Marta Bueno Moraes da Silva** - Acionista Subscritora. **Advogado:** **Helder Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP 327.984.

Interligação Elétrica Ival S.A.

CNPJ 28.052.123/0001-95 - NIRE 35.3.005026-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

Data, Hora e Local: Realizada no dia 27 de setembro de 2024, às 10h, de modo eletrônico, tendo como referência a sede da Interligação Elétrica Ival S.A. ("Companhia") localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 503, bairro Vila Gertrudes, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-900. **Ordem do Dia:** 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SAs"). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constatou através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Antunes Fernandes, que indicou Erica Barbeiro Travasso para secretária-loc. **Ordem do Dia e Deliberação:** Os acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, conforme material de apoio arquivado em anexo, a seguinte matéria: **Artigo 1º - Foro - Artigo 17º** - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Artigo 18º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404, com as alterações introduzidas pela legislação posterior. SP, 08/10/2024. **Acionistas:** **Aurelio Moraes da Silva** - Acionista Subscritor; **Marta Bueno Moraes da Silva** - Acionista Subscritora. **Advogado:** **Helder Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP 327.984.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024

Data, Hora e Local: Realizada no dia 27 de setembro de 2024, às 10h, de modo eletrônico, tendo como referência a sede da Interligação Elétrica Ival S.A. ("Companhia") localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 5º andar, conjunto 503, bairro Vila Gertrudes, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04794-900. **Ordem do Dia:** 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das SAs"). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constatou através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fábio Antunes Fernandes, que indicou Erica Barbeiro Travasso para secretária-loc. **Ordem do Dia e Deliberação:** Os acionistas decidiram, sem ressalvas e por unanimidade, conforme material de apoio arquivado em anexo, a seguinte matéria: **Artigo 1º - Foro - Artigo 17º** - Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste estatuto. **Artigo 18º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos de acordo com os dispositivos da Lei nº 6.404, com as alterações introduzidas pela legislação posterior. SP, 08/10/2024. **Acionistas:** **Aurelio Moraes da Silva** - Acionista Subscritor; **Marta Bueno Moraes da Silva** - Acionista Subscritora. **Advogado:** **Helder Alexandre Leandro de Lira** - OAB/SP 327.984.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

Data, Hora e Local: 04/10/2024, às 9h, na sede da Luiz Ometto Participações S.A. ("Companhia"), na Usina Santa Cruz, no município de América Brásiliense/SP. **Presença e Convocação:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos de §4º do artigo 2º do Estatuto Social. **Ordem do Dia:** I - Apresentação da Ata de Constituição da Companhia. II - Apresentação da Ata de Constituição da Companhia. III. Mesa: Presidente: Sr. Luiz Antonio Cera Ometto e Secretário: Marcelo Campos Ometto. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: em caráter ordinário: (1) Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024; (2) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (3) Reeleição dos membros da Diretoria; (4) Remuneração global anual da Diretoria; em caráter extraordinário: (1) Aumento do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. (2) Inclusão do novo CEP e do bairro ao endereço da sede, previsto no artigo 2º do Estatuto Social. **V. Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia a seguinte matéria: constantes do ordenamento dos Acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos: em caráter ordinário: (1) O Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024, os quais foram devidamente disponibilizados aos acionistas e publicações das Demonstrações Financeiras no jornal "O Dia", na edição de 13.9.2024 (páginas 5 e 6) com divulgação simultânea no versado digital (páginas 1 e 2). (2) A proposta da administração para que o lucro líquido do exercício encerrado em 31.3.2024 no valor de R\$ 458.718.216,14 sejam devidos R\$ 734.000,00 que serão destinados à conta de Reserva Legal, e o saldo de R\$ 457.984.216,14 em seguinte destinação: (a) R\$ 143.875.021,45 de dividendos do exercício encerrado em 31.3.2024 de dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 29.378.967,41 de dividendos adicionais, sendo que ambos já foram pagos; (b) o valor bruto de R\$ 55.894.171,33, a título de juros sobre capital próprio ("JCP"), sendo o valor líquido após retenção de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte e montante de R\$ 47.510.045,63 também já pagos aos acionistas. A soma do JCP bruto e dos dividendos correspondes a R\$ 199.769.192,77; c) R\$ 258.215.023,37 a ser destinado à conta de Reserva de Retenção de Lucros. (3) A reeleição dos membros da Diretoria, para o mandato de 1 ano, até a data da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao 2º dia do exercício social encerrado em 31.3.2025 (até AGO 2025) e quais sejam: **Presidente:** **Luiz Antonio Cera Ometto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 1.636.450-8 SSP/SP, CPF/MF nº 027.686.238-49, com endereço profissional na Fazenda Santa Cruz, no município de América Brásiliense/SP, CEP nº 14.824.899, e os **Diretores Vice-Presidentes:** **Marcelo Campos Ometto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 027.992.798-30, RG nº 8.470.613-2 SSP/SP, com endereço profissional na Fazenda São Martinho, zona rural, no município de Pradópolis/SP, CEP 14.850-000; e **Maurício Krug Ometto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 11.311.670-4 SSP/SP, CPF/MF nº 127.718.108-08, com endereço profissional na Fazenda Santa Cruz, no município de América Brásiliense/SP, CEP 14.824.899. Em até 30 dias (§1º do artigo 149 da Lei das SAs), contados da presente data, os diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura da termo lavrado em livro próprio, com a declaração de impedimento de ocupar o artigo 147 e §§ da Lei das SAs. (4) A Remuneração global anual da Diretoria fica mantida nos valores atualmente pagos até o final do mandato. **Em caráter extraordinário:** (1) O aumento do capital social em R\$ 500.000.000,00, mediante capitalização da Reserva de Lucros, sem emissão de novas ações ordinárias nominativas, passando o capital social de R\$ 500.000.000,00 para R\$ 1.000.000.000,00, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.000.000.000,00, dividido em 15.816.592 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"**. (2) Inclusão do novo CEP e do bairro ao endereço da sede, previsto no artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º A sociedade tem sua sede na Usina Santa Cruz, no município de América Brásiliense/SP, zona rural, CEP 14.824.899, podendo abrir filiais, filiais, e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria"**. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e §§ da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada. **Presidente da Mesa:** Luiz Antonio Cera Ometto e Secretário da Mesa: Marcelo Campos Ometto. **Acionistas:** a) p/ Deliberar: Participações S.A. - Luiz Antonio Cera Ometto; b/ Ditas as seguintes Participações S.A.: Marcelo Campos Ometto. **Advogado:** América Brásiliense/SP, América Brásiliense/SP, 04/10/2024. **Jucesp** nº 394.319/24-2 em sessão de 05/11/2024. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.

LUIZ OMETTO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 48.300.560/0001-98 - NIRE 35.300.950.0233

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2024

Data, Hora e Local: 04/10/2024, às 9h, na sede da Luiz Ometto Participações S.A. ("Companhia"), na Usina Santa Cruz, no município de América Brásiliense/SP. **Presença e Convocação:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, tendo sido dispensada a convocação, nos termos de §4º do artigo 2º do Estatuto Social. **Ordem do Dia:** I - Apresentação da Ata de Constituição da Companhia. II - Apresentação da Ata de Constituição da Companhia. III. Mesa: Presidente: Sr. Luiz Antonio Cera Ometto e Secretário: Marcelo Campos Ometto. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: em caráter ordinário: (1) Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024; (2) Destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; (3) Reeleição dos membros da Diretoria; (4) Remuneração global anual da Diretoria; em caráter extraordinário: (1) Aumento do capital social, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. (2) Inclusão do novo CEP e do bairro ao endereço da sede, previsto no artigo 2º do Estatuto Social. **V. Deliberações Tomadas:** Dando início aos trabalhos, o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia a seguinte matéria: constantes do ordenamento dos Acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos: em caráter ordinário: (1) O Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2024, os quais foram devidamente disponibilizados aos acionistas e publicações das Demonstrações Financeiras no jornal "O Dia", na edição de 13.9.2024 (páginas 5 e 6) com divulgação simultânea no versado digital (páginas 1 e 2). (2) A proposta da administração para que o lucro líquido do exercício encerrado em 31.3.2024 no valor de R\$ 458.718.216,14 sejam devidos R\$ 734.000,00 que serão destinados à conta de Reserva Legal, e o saldo de R\$ 457.984.216,14 em seguinte destinação: (a) R\$ 143.875.021,45 de dividendos do exercício encerrado em 31.3.2024 de dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 29.378.967,41 de dividendos adicionais, sendo que ambos já foram pagos; (b) o valor bruto de R\$ 55.894.171,33, a título de juros sobre capital próprio ("JCP"), sendo o valor líquido após retenção de 15% de Imposto de Renda Retido na Fonte e montante de R\$ 47.510.045,63 também já pagos aos acionistas. A soma do JCP bruto e dos dividendos correspondes a R\$ 199.769.192,77; c) R\$ 258.215.023,37 a ser destinado à conta de Reserva de Retenção de Lucros. (3) A reeleição dos membros da Diretoria, para o mandato de 1 ano, até a data da Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao 2º dia do exercício social encerrado em 31.3.2025 (até AGO 2025) e quais sejam: **Presidente:** **Luiz Antonio Cera Ometto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 1.636.450-8 SSP/SP, CPF/MF nº 027.686.238-49, com endereço profissional na Fazenda Santa Cruz, no município de América Brásiliense/SP, CEP nº 14.824.899, e os **Diretores Vice-Presidentes:** **Marcelo Campos Ometto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº 027.992.798-30, RG nº 8.470.613-2 SSP/SP, com endereço profissional na Fazenda São Martinho, zona rural, no município de Pradópolis/SP, CEP 14.850-000; e **Maurício Krug Ometto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 11.311.670-4 SSP/SP, CPF/MF nº 127.718.108-08, com endereço profissional na Fazenda Santa Cruz, no município de América Brásiliense/SP, CEP 14.824.899. Em até 30 dias (§1º do artigo 149 da Lei das SAs), contados da presente data, os diretores eleitos tomarão posse mediante assinatura da termo lavrado em livro próprio, com a declaração de impedimento de ocupar o artigo 147 e §§ da Lei das SAs. (4) A Remuneração global anual da Diretoria fica mantida nos valores atualmente pagos até o final do mandato. **Em caráter extraordinário:** (1) O aumento do capital social em R\$ 500.000.000,00, mediante capitalização da Reserva de Lucros, sem emissão de novas ações ordinárias nominativas, passando o capital social de R\$ 500.000.000,00 para R\$ 1.000.000.000,00, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.000.000.000,00, dividido em 15.816.592 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal"**. (2) Inclusão do novo CEP e do bairro ao endereço da sede, previsto no artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 2º A sociedade tem sua sede na Usina Santa Cruz, no município de América Brásiliense/SP, zona rural, CEP 14.824.899, podendo abrir filiais, filiais, e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria"**. **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e §§ da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada. **Presidente da Mesa:** Luiz Antonio Cera Ometto e Secretário da Mesa: Marcelo Campos Ometto. **Acionistas:** a) p/ Deliberar: Participações S.A. - Luiz Antonio Cera Ometto; b/ Ditas as seguintes Participações S.A.: Marcelo Campos Ometto. **Advogado:** América Brásiliense/SP, América Brásiliense/SP, 04/10/2024. **Jucesp** nº 394.319/24-2 em sessão de 05/11/2024. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral.

ACEF S.A.

CNPJ/MF nº 46.722.831/0001-78 - NIRE 35.300.185.765

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/09/2024

1. Data, Hora e Local: no dia 10/09/2024, às 18:00 horas, na sede social da ACEF S.A., localizada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, CEP 14404-600 ("Companhia"), **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme redação ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença e participação representativa da totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Felipe Coragem Negrião, CPF nº 14404-600, CNPJ: 46.722.831/0008-82; (ii) Cidade de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, CNPJ: 46.722.831/0001-40, localizada na Rua Zetzer Leardi, nº 911, Edifício Bela Vista, Aeroporto, Pató Branco, Paraná, CEP 85.503-000; d) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.722.831/0012-20, localizada no Parque Dom Antônio Zattera, nº 157, parte II, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul, CEP 96.015-180; e, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.722.831/0013-01, localizada na Travessa Engenheiro Acilino Cavaco, nº 10, 2º e 3º andares, parte II, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90010-200; (iii) Aprovear a alteração de endereço da filial da Companhia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.722.831/0010-69, da Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1185, parte II, Vila Brasília, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39.400-645, parte II, Avenida Armênio Veloso, nº 106, Torre, Centro, Montes Claros, Minas Gerais, CEP 39.400-040; (iii) Em decorrência das deliberações tomadas nos Itens "(iv)" e "(v)" acima o Art. 2º, § 1º, único, do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 2. A Companhia tem sede na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 201, Parque Universitário, CEP 14404-600 e, podendo, por decisão da sua Diretoria, abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, com ou sem destaque de capital social para tanto. § Único: A Companhia possui as filiais: (i) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Galeno, nº 475, bairro Tatapé, CEP 03071-000, CNPJ: 46.722.831/0005-00; (ii) Cidade de Franca, Estado de São Paulo, Avenida Dr. Salles de Oliveira, nº 201, Portaria 2, Bloco Prata, bairro Parque Universitário, CEP 14404-600, CNPJ: 46.722.831/0008-82; (iii) Cidade de Franca, Estado de São Paulo, Estrada Municipal R50 157, s/nº, KM 04-550 metros, bairro Fazenda São Gabriel, CEP 14403-000, CNPJ: 46.722.831/0007-63; e (iv) Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Avenida Armênio Veloso, nº 106, Torre, Centro, CEP 39.400-040, CNPJ: 46.722.831/0010-69."** (v) Em razão das alterações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja redação passará a vigorar de acordo com o Anexo I a presente ata. **6. Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no § 1º do Art. 130 da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Felipe Coragem Negrião - Presidente; e Jéssica Caroline da Silva Angeliari - Secretária. **Acionistas:** Cruzeiro do Sul Educacional S.A., representada por Felipe Coragem Negrião e Luis Felipe Silva Bressaoli; e Fábio Ferreira Figueiredo. (Confere com a original lavrado em livro próprio). Franca/SP, 10/09/2024. Mesa: Jéssica Caroline da Silva Angeliari - Secretária. JUCESP nº 358.631/24-5 em 03/10/2024. **Marina Centurion Dardani** - Secretária Geral em Exercício. **Anexo I - À Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ACEF S.A., Realizada em 10/09/2024, Estatuto Social - ACEF S.A. - Cap. I - Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração:** Art. 1. A sociedade anônima gira sob a denominação de ACEF S.A. ("Companhia") e pela denominação fantasia de Universidade de Franca - UNIFRAN, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/1976, conforme alterada em tempos e tempos ("Lei das Sociedades por Ações"). Art. 2. A Companhia tem sede na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 201, Parque Universitário, CEP 14404-600 e, podendo, por decisão da sua Diretoria, abrir, alterar e encerrar filiais, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, com ou sem destaque de capital social para tanto. § Único: A Companhia possui as filiais: (i) Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Galeno, nº 475, bairro Tatapé, CEP 03071-000, CNPJ: 46.722.831/0005-00; (ii) Cidade de Franca, Estado de São Paulo, Avenida Dr. Salles de Oliveira, nº 201, Portaria 2, Bloco Prata, bairro Parque Universitário, CEP 14404-600, CNPJ: 46.722.831/0008-82; (iii) Cidade de Franca, Estado de São Paulo, Estrada Municipal R50 157, s/nº, Km 04-550 metros, bairro Fazenda São Gabriel, CEP 14403-000, CNPJ: 46.722.831/0007-63; e (iv) Cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na Avenida Armênio Veloso, nº 106, Torre, Centro, CEP 39.400-040, CNPJ: 46.722.831/0010-69. Art. 3. A Companhia tem por objeto: (i) a atuação como agente redator de prestação de ensino em todos os níveis, executando suas atividades na forma do art. 209, incisos I e II, da Constituição Federal; (ii) a administração de atividades de educação infantil, ensino fundamental, médio, superior, pré-vestibular, profissionalizantes, superior, pós-graduação, cursos livres e/ou outras atividades educacionais correlatas; (iii) o desenvolvimento do curso em geral e de extensão universitária e pós-graduação lato sensu, ministrados de forma presencial e telepresencial e de curso intensivo e extensivo, oferecidos ao público consumidor ou outros interessados de modo direto, por meio presencial ou por qualquer sistema tecnológico de comunicação de dados diretamente para os consumidores, ou por meio de uma rede de parceiros, receptores do sinal televisivo ou de qualquer outro sistema de transmissão de dados; (iv) o oferecimento de cursos de aprendizagem, treinamento gerencial e profissional preparatórios para carreira jurídica, atualização profissional, extensão universitária, especialização e mestrados; (v) a prestação de serviço de promoção e organização de eventos relacionados ao setor de educação e cursos; (vi) o desenvolvimento e a ampliação do conteúdo dos cursos de pós-graduação oferecidos, bem como o desenvolvimento de novos cursos de pós-graduação lato sensu, ministrados de forma presencial e telepresencial e de curso intensivo e extensivo, oferecidos ao público consumidor ou outros interessados de cursos de idiomas e demais atividades correlatas; (vii) a edição de material didático, livros e demais atividades correlatas; (viii) a gestão de direitos autorais de obras literárias; a prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional em gestão empresarial no setor de educação; (x) a realização de atividades educacionais e correlatas decorrentes da oferta dos cursos de biomedicina, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, medicina veterinária, nutrição, odontologia, psicologia e psicanálise, estética e cosmética, radiologia, serviço social, dentre outros; e (xi) a participação em outras sociedades, nacional ou estrangeira, na qualidade de sócia ou acionista controladora ou não controladora da Companhia. Art. 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Art. 5. O capital social da Companhia será constituído de ações ordinárias e integralizado em bens e moeda corrente nacional, e de R\$ 190.291.229,46 (cento e noventa milhões, duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e nove mil, quarenta e seis centavos), dividido em 400.182 (quatrocentas mil, cento e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º - Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito de 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no "livro de registro de ações nominativas". § 2º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. § 3º - Mediante apresentação prévia das ações, o titular das mesmas poderá exercer os seus direitos. § 4º - Fica vedada a emissão de partes beneficiárias da Companhia, exceto quando canceladas, conforme for definido pelo Conselho Fiscal. Art. 5. A Companhia terá direito de preferência para, na proporção de suas participações acionárias, subscrever ações e valores mobiliários convertíveis em ações emitidas pela Companhia. Cap. III - Assembleia Geral: Art. 6. As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; ou (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do presente estatuto social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. § 1º - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais de acionistas serão convocadas por qualquer Diretor ou pelo Diretor Presidente em seus cargos até a eleição de sucessores. Cap. IV - Demônios Financeiros, Reservas e Dividendos: Art. 7. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados de acordo com o prazo previsto na legislação aplicável. Art. 8. O lucro líquido será deduzido, antes de qualquer participação, as perdas acumuladas, se houver, e qualquer provisão de imposto de renda ou contribuição social sobre os lucros

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/7F83-FAF6-599D-378C> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7F83-FAF6-599D-378C



Hash do Documento

1185A5468CE679CCA61410673F5C1171C8B64DAD042B7038144E2D28BBB10AF4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/11/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 13/11/2024 00:05 UTC-03:00
Nome no certificado: O Dia De Sp Editora E Agencia De Noticias Ltda
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

